

ATO EXECUTIVO N.º 466

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo n.º 349, de 17 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil (cruzeiros) ao orçamento do Hospital de Clínicas da Faculdade de Ciências Médicas, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

<i>Código</i>	<i>Ementa</i>	<i>Suplementação</i>
PESSOAL		
		Cr\$
3.1.1.04	Adicional por tempo de serviço	67.000,00
3.1.1.06	Gratificação pela realização de trabalho relevante, técnico ou científico	3.000,00
3.1.1.08	Gratificação de Natal — Lei Federal n.º 4.090/62 (13.º Salário)	60.000,00
	Soma — Pessoal	130.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		
3.1.3.03	Artigos para uso médico-cirúrgico, odontológico, em laboratórios e enfermarias, animais para laboratório ...	60.000,00
3.1.3.05	Drogas, produtos químicos e farmacêuticos	170.000,00
3.1.3.07	Gêneros alimentícios	100.000,00
3.1.3.08	Material para limpeza e higiene e objetos para toilette	10.000,00
3.1.3.09	Material para uso em fotografias, radiografias e fotocópias	50.000,00
3.1.3.12	Material elétrico, hidráulico, pintura, de construção, ferragens e vidros para reparos e substituições	20.000,00
	Soma — Material de Consumo	410.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.4.05	Pequenos reparos e conservação de bens imóveis	30.000,00
	Soma — Serviços de Terceiros	30.000,00

ENCARGOS SOCIAIS

3.2.3.01	Despesa com Previdência Social	70.000,00
3.2.3.02	Fundo de garantia do tempo de serviço	7.000,00
3.2.3.03	Indenização por tempo de serviço	60.000,00
	Soma — Encargos Sociais	137.000,00

MATERIAL PARA OBRAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.03	Material e equipamentos de construção em geral	25.000,00
	Soma — Material para Obras, Equipa- mentos e instalações	25.000,00
	Total da Suplementação	732.000,00

<p>Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do artigo 152, § 2.º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado</p>	}	<p>da Guanabara, com o cancelamento de igual montante nas dotações dos códigos de despesa a seguir indicados:</p>
---	---	---

Código	Ementa	Cancelamento
	PESSOAL	Cr\$
3.1.1.02	Salários e retribuições do pessoal do Hospital	70.000,00
3.1.1.03	Funções gratificadas	2.000,00
3.1.1.05	Gratificação por serviço extraordinário	190.000,00
3.1.1.07	Gratificação pela realização de trabalho de natureza especial, com risco de vida	5.000,00
	Soma — Pessoal	267.000,00

MATERIAL DE CONSUMO

3.1.3.02	Artigos de expediente, desenho, encadernação, impressão e impressos em geral	30.000,00
3.1.3.04	Combustíveis e lubrificantes	30.000,00
3.1.3.11	Material para uso em oficina, sapataria, alfaiataria e para estofamento	3.000,00
	Soma — Material de Consumo	63.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.4.01	Transportes, comunicações e armazenagem	1.500,00
3.1.4.02	Serviços de impressão e encadernação	500,00
	Soma — Serviços de Terceiros	2.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.5.02	Prêmios de seguros pessoais e de bens	20.000,00
3.1.5.04	Luz, força motriz, telefones, gás, água e esgoto	80.000,00
3.1.5.05	Assinatura ou aquisição de órgãos oficiais, periódicos e recortes, divulgação de atos e documentos oficiais	1.500,00
	Soma — Encargos Diversos	101.500,00

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.6.00 Despesas de Exercícios Anteriores 152.000,00

MATERIAL PARA OBRAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.2.02	Material para comunicações, peças e acessórios	5.000,00
4.1.2.04	Motores, bombas; material e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica	40.000,00
4.1.2.05	Material, equipamentos, peças e acessórios contra incêndio, para salvamento e proteção	1.000,00
4.1.2.06	Equipamentos e instalações para uso em edifícios	10.000,00
4.1.2.07	Caminhões e viaturas, peças e acessórios	2.500,00
	Soma — Material p/Obras, Equip. e Inst.	<u>58.500,00</u>

MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.01	Aparelhos eletro-domésticos, peças e acessórios	5.000,00
4.1.3.02	Discotecas, filmotecas e bibliotecas	2.000,00
4.1.3.03	Ferramentas e utensílios de oficina	2.000,00
4.1.3.04	Máquinas para escritório, peças e acessórios	8.000,00
4.1.3.05	Máquinas registradoras, peças e acessórios	12.000,00
4.1.3.08	Mobiliário em geral	30.000,00
4.1.3.11	Máquinas para impressão, encadernação e cópias, peças e acessórios	28.000,00
4.1.3.12	Material, instalações, objetos e acessórios para adorno e decoração	1.000,00
	Soma — Material Permanente	<u>88.000,00</u>
	Total dos Cancelamentos	<u>732.000,00</u>

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 1.º de dezembro de 1971

João Lyra Filho